

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2018/5070015-01

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional das áreas abaixo relacionadas, por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.

Cód.	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	CH (h)
01	01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	20h

II. Da remuneração

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	20	607,55

III. Da duração

O contrato de trabalho terá duração indeterminada, a critério do Projeto.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o
- Processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- Os currículos serão recebidos no período 02 de Maio de 2018 a 14 de maio de 2018. Os currículos poderão ser enviados por e-mail: lmcc.ufsm@gmail.com, ou entregues na secretaria, sala 415, prédio 10, agendando horário no telefone (55)32208313.
- Cópia do histórico escolar, quando não graduado.
- As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preencher a com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, a saber:
 - (1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório - **valor 70%**
 - (2ª) ENTREVISTA de caráter classificatório - **valor de 20%**
 - (3ª) ANALISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório - **valor de 10%**
- A prova escrita, de caráter objetivo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas gerais:
 - 05 Questões de Português.
 - 05 Questões de Matemática.
 - 05 Questões de Informática.
- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANALISE DO CURRÍCULO, encontra-se no anexo A e B, deste Edital.
- A prova escrita será realizada no dia **14 de Maio de 2018** às 8 horas e 30 minutos, na sala 415 do prédio 10 (Campus UFSM) e terá duração máxima de 3h:30min;
- As entrevistas serão realizadas no dia **15 de Maio de 2018** a partir das **14:00 horas**, na sala 415 do prédio 10 (Campus UFSM) e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos cada;
- Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;
- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;

- A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **23 de Maio de 2018**.

VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 01 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

VIII. Da contratação.

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos vencedores será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O Banco de classificados terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses;
- A Contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

X. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fateciens.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site www.fateciens.org.br;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.fateciens.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
Endereço não atualizado;
Endereço de difícil acesso;
Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 19 Abril de 2018.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC

ANEXO A
Cr terios para Entrevista

Valor da Entrevista – 20 %

CRIT�RIOS	NOTA
1. Interesse e motiva�o para o trabalho	20%
2. Adequa�o do perfil do candidato �s atividades do trabalho	20%
4. Objetivos e perspectiva do candidato	20%
5. Avalia�o geral	40%
TOTAL OBTIDO	100%

ANEXO B (modelo)

Critérios da Análise de Curriculum Vitae

Valor do Curriculum Vitae – 10 %

Experiência Profissional (100%)	1 ano	20%
	2 anos	40%
	3 anos	60%
	4 anos	80%
	5 anos ou mais	100%